



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.589/2009

“Autoriza a contratação de ônibus e repassá-lo à Ordem DeMolay e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar um ônibus no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) e repassá-lo ao Capítulo Alto Araguaia nº 446 da Ordem DeMolay, com sede na Rua General Osório, 670, Alto Araguaia - MT, neste ato representada pelo Sr. Caio Henrique de Mello, para fins de viagem à Jaciara – MT para participar do encontro de líderes da Ordem DeMolay.

Art. 2º - A despesa mencionada no artigo 1º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2061	Manut. e encargos dos Serviços Sociais
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de novembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal